

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

cmnovas@powerchinfo.com.br

Emenda Modificativa número 01 ao substitutivo ao Projeto de Lei nº 43 de 31 de agosto de 2018.


Dê-se ao inciso I do Art. 5º a seguinte redação.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a: - Inciso I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 5 % (cinco por cento) do valor total do orçamento nas doações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2019, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320 de 1964.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 22 de outubro de 2018.

JUSTIFICATIVA

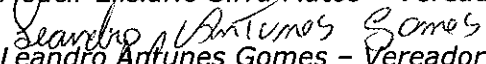
A alteração ao Projeto de Lei de Orçamentária, feita através desta emenda modificativa, vem alertar e assegurar aos nobres edis desta respeitável Casa de Leis, a uma maior e mais eficaz fiscalização junto ao Poder Executivo.

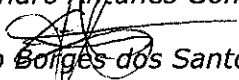

Willer Durval Lemos Coelho – Vereador

Silvano Martins dos Santos – Vereador

Silvano Gonçalves Motoso – Vereador

Moacir Elisiário Silva Matos – Vereador

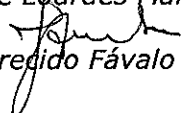

Leandro Antunes Gomes – Vereador


Ciro Borges dos Santos – Vereador

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues – Vereador

José Maria Soares da Silva – Vereador

Fátima de Lourdes Martins Almeida – Vereador


José Aparecido Fávalo – Vereador